

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

GABINETE DA 2º RELATORIA CONSELHEIRO HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA

- **1. Expediente nº**: 010033/2013.
- 2. Classe de assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo do Processo nº 2984/2013.
 - 3. Interessado: Fabion Gomes de Sousa CPF: 196.962.131-15.
 - **4. Órgão**: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis -TO.
 - 5. Relator: Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida.
 - 6. DESPACHO Nº 747/2013
- 6.1 Trata-se de expediente contendo solicitação de dilação de prazo, para o cumprimento de diligência requerida por este Tribunal de Contas.
- 6.2 Em atendimento às determinações contidas no ártico 2º da Instrução Normativa TCE Nº 13/2003, analisadas as justificativas apresentadas, e a Informação nº 933/2013-RELT2/CODIL elaborada pela Coordenadoria de Diligências, **defiro** a prorrogação do prazo.
- 6.3 Por fim, **determino** a remessa do presente expediente a Coordenadoria de Diligências CODIL, para as providências de mister, efetuando a devida juntada do presente expediente ao respectivo processo.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da 2º Relatoria em Palmas, Capital do Estado, aos dias 06 do mês de novembro de 2013.

HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA

Conselheiro Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) asssinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade deste documento.

HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA

Cargo: CONSELHEIRO CORREGEDOR - Matricula: 233919

Código de Autenticação: 255926f0b1700ce42bf0d13116f6ff55 - 06/11/2013 16:10:14